



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

PARECER N° 93/2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – COMISSÃO DE DIREITO HUMANOS

REFERENTE AO PROJETO DE LEI N° 37/2025 que: *“Dispõe sobre a divulgação da lista de pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias na rede do Sistema de Saúde do Município de Mariópolis”.*

Em consonância com o artigo 81, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, as Comissões supramencionadas se manifestam favorável à aprovação do Projeto de Lei supramencionado, nos seguintes termos:

Quanto à forma, a redação está de acordo com as normativas constitucionais, legais e redacionais, em consonância com as regras vigentes, no que tange a estruturação e redação das técnicas legislativas.

Quanto à matéria, o referido Projeto de Lei, de autoria dos vereadores Pedro Vieira dos Santos e Solismar Germiniani de Souza, tem como escopo promover a transparência e o acompanhamento da situação dos pacientes que aguardam por consultas com especialistas, cirurgias e/ou exames na rede conveniada ao SUS em nosso município. A proposta visa assegurar aos cidadãos o direito à informação sobre sua posição nas filas de espera e o tempo estimado para atendimento, proporcionando maior tranquilidade e possibilitando a busca por alternativas, quando necessário.

Diante dessas considerações, somos de parecer favorável ao Projeto supracitado.

Mariópolis, 11 de agosto de 2025.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Comissão de Direitos Humanos